



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 002/2025-SEMAP

1. OBJETO

1.1 Contratações de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Infraestrutura Rural e do setor administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, garantindo suporte alimentar adequado aos servidores em atividades externas e nas instalações da SEMAP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de gênero alimentício para atender as necessidades da Infraestrutura Rural e do setor administrativo.

A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, que é uma entidade de direito público, tem como objetivo atender suas responsabilidades constitucionais e legais, sempre com foco no bem-estar dos cidadãos por meio da implementação de políticas públicas.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, que são elementos indispensáveis para dar suporte as atividades diárias, projetos, eventos e reuniões desenvolvidos por esta Secretaria.

A compra de produtos alimentícios para suprir as demandas da equipe de infraestrutura rural tem como objetivo apoiar os profissionais que trabalham em áreas remotas. Essas equipes são essenciais para a manutenção e evolução da infraestrutura no campo e, freqüentemente, se encontram em regiões afastadas da cidade, onde o acesso a serviços básicos, como alimentação, é restrito.

Em diversas situações, voltar à cidade para fazer refeições não é uma opção viável, seja pela longa distância ou pelo tempo que isso demandaria. Além disso, quando as viagens para as comunidades exigem o uso de embarcações, o desafio de acessar uma alimentação adequada se intensifica. Nesse cenário, a oferta de produtos alimentícios no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ambiente de trabalho se torna uma necessidade urgente, pois assegura que os profissionais possam se alimentar de maneira apropriada e saudável durante suas atividades.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios,

2.2. Com o provimento da solução, a área requisitante visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público.

2.3. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

2.4. Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.5. Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 02 anos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

3. ÁREA REQUISITANTE

- Setor requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

- Setor requisitante: NAF

Responsável pela demanda: Niviane dos Santos Dolzane

Função: Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após emissão da requisição.
- 4.2.** A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
- 4.3.** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze).
- 4.4.** Os objetos serão recebidos: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.
- 4.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7.** Em sujeição às normas técnicas, os alimentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 4.8.** Referente à embalagem dos alimentos, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;
- 4.9.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
- 4.10.** A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;
- 4.11.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos alimentos que serão entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

- 4.12.** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 4.13.** Observar se o entregador está uniformizado e o veículo de transporte limpo, sem mistura de cargas de origens diferentes;
- 4.14.** O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 4.15.** Para gêneros alimentícios perecíveis: os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.
- 4.16.** Os entregadores dos gêneros alimentícios devem estar com uniformes adequados e limpos;
- 4.17.** A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;
- 4.18.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 4.19.** Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal, devendo ser entregue, após seu ateste, ao representante designado pela Seção de Subsistência.
- 4.20.** Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela Seção de Subsistência.
- 4.21.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.22.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4.23. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.24. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.25. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.26. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos alimentos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

5.3. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL
1	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg	Fardo	45
2	Arroz branco, tipo 1, polido embalagem plástica de 01 kg, fardo com 30 kg.	Fardo	60
3	Biscoito cream craker 400gr, embalagem com 04 tabletes, caixa com 10 pacotes	Caixa	230
4	Café com selo de pureza abic, embalagem plástica de 250g, fardo com 20 pacotes	Fardo	90
5	Carne bovina in natura, (tipo colchão duro), apresentação	Kg	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	cortada sem osso.		
6	Carne bovina, (tipo moída), de primeira sem osso e sem gordura, congelada, embalagem plástica de 01 kg	Kg	1500
7	Charque bovino charqueado embalagem de 500g	Pacote	500
8	Farinha de mandioca amarela, classe média, tipo 1, fardo com 25 kg, embalagem plástica de 1kg.	Fardo	150
9	Feijão rajado, tipo 1, embalagem plástica de 1kg, fardo com 30kg.	Fardo	36
10	Frango inteiro, de primeira qualidade, congelado	Kg	1500
11	Leite em pó integral, embalagem plástica com 200g, fardo com 50 pacotes.	Fardo	30
12	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem de 500g, fardo com 20 pacotes.	Fardo	36
13	Margarina vegetal, embalagem de 250g, caixa com 24 pacotes	Caixa	15
14	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, caixa com 20 garrafas tipo pet.	Caixa	12
15	Carne bovina em conserva, embalagem em lata, peso líquido de 320g caixa com 20 latas	Caixa	12
16	Sardinha em conserva, embalagem em lata , com Omega 3, com óleo de soja comestível, peso líquido 125g, caixa com 50 latas.	Caixa	12
17	Sal refinado iodado 1kg fardo com 30 und.	Fardo	5
18	Lingüiça tipo calabresa	Kg	350
19	Vinagre de álcool, embalagem peti, peso líquido de 750ml, caixa com 12 garrafas.	Caixa	10
20	Tempero completo 100% natural de 300g, embalagem com 24 unidades.	Caixa	6
21	Água mineral fardo com 12 garrafas de 500ml	Caixa	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5.4. A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

5.5. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

5.6. Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os materiais a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.7. O fornecimento dos materiais, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos será formalizado junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados, através do e-mail comprasemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 06(seis) empresas fornecedoras dos itens que compõem o OBJETO deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCM-PA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços (www.paineldeprescos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) .

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Depois de realizada a licitação, as contratadas deverão realizar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de material. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		A:G S DISTRIBUIDORA: CNPJ:39.774.154/0001-76								
		B:HACKBARTH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 45.574.680/0001-95								
		C:F. V PRERIRA; CNPJ: 07.494.968/0001-60								
		D:PORTAL DE COMPRAS								
		E:TCM								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Qtde	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, FARDO COM 30 KG	FARDO	45	R\$ 201,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00			R\$ 207,00	R\$ 9.315,00
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1, POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, FARDO COM 30 KG.	FARDO	60	R\$ 240,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00			R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
03	BISCOITO CREAM CRAKER 400GR, EMBALAGEM COM 04 TABLETES, CAIXA COM 10 PACOTES	CAIXA	230	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00			R\$ 78,33	R\$ 18.016,67
04	CAFÉ COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	90	R\$ 340,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00			R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
05	CARNE BOVINA IN NATURA, (TIPO COLCHÃO DURO), APRESENTAÇÃO CORTADA SEM OSSO.	KG	1500	R\$ 49,50	R\$ 45,00	R\$ 40,00			R\$ 44,83	R\$ 67.250,00
06	CARNE BOVINA, (TIPO MOÍDA), DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG	KG	1500	R\$ 37,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00			R\$ 35,67	R\$ 53.500,00
07	CHARQUE BOVINO CHARQUEADO EMBALAGEM DE 500G	PACOTE	500	R\$ 31,00	R\$ 30,00	R\$ 29,00		R\$ 45,60	R\$ 33,90	R\$ 16.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

08	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, CLASSE MÉDIA, TIPO 1, FARDO COM 25 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	FARDO	150	R\$ 260,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00			R\$ 226,67	R\$ 34.000,00
09	FEIJÃO RAJADO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, FARDO COM 30KG.	FARDO	36	R\$ 358,00	R\$ 350,00	R\$ 340,00	R\$ 309,87		R\$ 339,47	R\$ 12.220,83
10	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO	KG	1500	R\$ 16,90	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 13,31		R\$ 14,55	R\$ 21.828,75
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200G, FARDO COM 50 PACOTES.	FARDO	30	R\$ 510,00	R\$ 500,00	R\$ 480,00			R\$ 496,67	R\$ 14.900,00
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	36	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00			R\$ 103,33	R\$ 3.720,00
13	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 250G, CAIXA COM 24 PACOTES	CAIXA	15	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00			R\$ 108,33	R\$ 1.625,00
14	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ml, CAIXA COM 20 GARRAFAS TIPO PET	CAIXA	12	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 260,00			R\$ 243,33	R\$ 2.920,00
15	CARNE BOVINA EM CONSERVA, EMBALAGEM EMM LATA, PESO LIQUIZO DE 320G CAIXA COM 20 LATAS	CAIXA	12	R\$ 270,00	R\$ 250,00	R\$ 280,00			R\$ 266,67	R\$ 3.200,00
16	SARDINHA EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA , COM OMEGA 3, COM ÓLEO DE SOJA COMESTIVEL, PESO LIQUIDO 125G,CAIXA COM 50 LATAS.	CAIXA	12	R\$ 302,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00			R\$ 307,33	R\$ 3.688,00
17	SAL REFINADO IODADO 1KG FARDO COM 30 UND.	FARDO	5	R\$ 49,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00			R\$ 48,00	R\$ 240,00
18	LIGUINÇA TIPO CALABRESA	KG	350	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 35,00			R\$ 32,67	R\$ 11.433,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

19	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM PETI, PESO LIQUIDO DE 750ML, CAIXA COM 12 GARRAFAS.	CAIXA	10	R\$ 41,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00			R\$ 42,00	R\$ 420,00
20	TEMPERO COMPLETO 100% NATURAL DE 300G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 89,99		R\$ 112,50	R\$ 674,99
21	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12 GARRAFAS DE 500ML	CAIXA	300	R\$ 25,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 19,99		R\$ 22,75	R\$ 6.824,25
TOTAL GERAL										R\$ 329.226,82
Santarém- PA, 28 de Janeiro de 2025.										
gov.br Documento assinado digitalmente KÁTIA CAMPOS SILVA Data: 29/01/2025 15:26:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br KÁTIA CAMPOS SILVA DIVISÃO SEMAP- DECRETO Nº306/2025-GAP/PMS										

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 329.226,82** (Trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

III- A aquisição dos alimentos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de freqüente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional

8.2. Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

8.3. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, bem como Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo imprescindível a aquisição para atendimento a SEMAP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo, que venha a fornecer o material de Gênero Alimentícios,

10.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10.3. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;

10.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

10.5 Com a Aquisição de gêneros alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico.

11.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

11.3 Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Especificações adicionais para exigir certificação ambiental. Sustentável: Sim.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.

b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

12.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

13.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

14. RESPONSÁVEIS



Dailson Saraiva de Aguiar

Assessor Especial de Infraestrutura Rural - SEMAP

Decreto nº 292/2025 – GAP/PMS

NIVIANE DOS SANTOS
DOLZANE:00318950260

Assinado de forma digital
por NIVIANE DOS SANTOS
DOLZANE:00318950260

Niviane dos Santos Dolzane

Chefe do Núcleo de Administrativa e Finanças NAFI

Decreto nº 193/2025 – GAP/PMS